

Louvor n.º 8/2014

Tendo o Dr. João Ribeiro Elias Durão, subdiretor geral para a área da inspeção tributária da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), e substituto legal do Diretor-Geral, cessado funções, por aposentação a seu pedido, é-me particularmente grato prestar-lhe louvor e dar público reconhecimento pelo notável serviço prestado ao longo da sua carreira nesta instituição, outrora Direção-Geral dos Impostos, com extraordinário mérito, de que se salientam os últimos 24 anos em exercício de cargos dirigentes, 13 dos quais como subdiretor geral. Ao longo deste período superintendeu áreas diversificadas e contribuiu decisivamente, entre outros desafios, para o sucesso da reforma do Imposto sobre o Rendimento, para a concretização de importantes medidas na luta contra a fraude e a evasão fiscais e para o decurso exemplar do recente processo de fusão das três extintas Direções-Gerais, do qual resultou a criação da atual AT. Desde 1996, desempenhou ainda importantes funções junto do órgão máximo da instituição, sendo designado, sucessivamente, desde 2004, substituto legal do Diretor-Geral e tendo ainda exercido o cargo de Diretor-Geral dos Impostos, em regime de substituição, em 2007.

O seu percurso profissional atesta, por si mesmo, as suas excepcionais qualidades, a sua total disponibilidade e entrega à causa pública, num verdadeiro espírito de missão, de raro sentido de abnegação, de responsabilidade, de isenção e de lealdade. Estas características, aliadas ao seu inigualável brio profissional, extraordinária competência técnica, capacidade de trabalho e larga experiência, marcaram a forma singular e notável como sempre desempenhou as funções que lhe foram atribuídas. Os seus sólidos valores humanísticos e profundo conhecimento da instituição e das suas pessoas granjearam-lhe ainda a estima, a consideração e o público respeito dos que com ele trabalharam, tendo merecido a confiança dos diversos Diretores-Gerais com quem diretamente trabalhou.

É, pois, pelo muito que contribuiu para o desenvolvimento da administração fiscal portuguesa e para a melhoria do seu relacionamento com os contribuintes, bem como pelas suas excelentes e invulgaras qualidades humanas, que é merecido ao Dr. João Ribeiro Elias Durão, com profundo apreço e agradecimento, o meu público louvor.

23 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Paulo de Faria Lince Núnico*.

207502085

Autoridade Tributária e Aduaneira**Aviso (extrato) n.º 186/2014**

Considerando o disposto no n.º 2 e 3.º do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na redação dada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, a comissão de serviço do licenciado José Manuel de Oliveira e Castro, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão da Dívida Executiva da Direção de Finanças de Lisboa.

20 de dezembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

207491167

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação****Despacho n.º 188/2014**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o licenciado Nuno Manuel Antunes Viana, do exercício das funções de adjunto do meu gabinete, para o qual havia sido nomeado pelo Despacho n.º 11234/2013, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 164 de 30 de agosto de 2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de dezembro de 2013.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo, de acordo com o disposto no artigo 18.º do citado diploma.

30 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

207504645

Secretaria-Geral**Aviso (extrato) n.º 187/2014**

Para efeitos do Art.º 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de janeiro de 2014 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	13,2368
Novo Kwanza (Angola)	126,8460
Florim (Antilhas Holandesas)	2,3617
Rial Saudita	4,9483
Dinar Argelino	107,8983
Peso Argentino	7,9825
Dólar Australiano	1,4752
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,49745
Dólar dos Estados Unidos da América	1,3220
Dólar USD (Bermudas)	1,3220
Real Brasileiro	3,0376
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4423
Peso Chileno	684,7910
Yuan Renmimbi (China)	8,4436
Peso Colombiano	2557,04
Won da Coreia do Sul	1475,0442
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,2928
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	9,0991
Litas Lituânia	3,4597
Lats Letónia	0,6974
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,3220
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,3220
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	4,7524
Franco Suíço	1,2194
Birr da Etiópia	24,8636
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,8648
Rupia das Maurícias	41,2598
Dólar da Guiana Inglesa	269,7510
Rupia da Indonésia	16012,5111
Dólar da Namíbia	13,2174
Dólar de Hong-Kong	10,2465
Forint da Hungria	294,4978
Rupia Indiana	88,0227
Real Iraniano	16195,64
Dinar Iraquiano	1534,46
Peso Filipinas	53,1611
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	4,8333
Colon da Costa Rica	676,3240
Yen do Japão	132,0436
Dinar Jordano	0,93644
Dinar Sérvio	109,6872
Xelim (Quênia)	116,6157
Dólar Liberiano	85,7610
Pataca (Macau)	10,6246
Kuacha do Malawi	558,0510
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	17,8819
Metical (Moçambique)	39,24
Naira da Nigéria	212,8705
Coroa Norueguesa	7,9002
Dólar da Nova Zelândia	1,7075
Rial de Oman	0,508
Balboa (Panamá)	1,3194
Rupia Paquistanesa	143,3556
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	7,9825
Novo Sol do Perú	3,6389
Zloty da Polónia	4,1132
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,4458
Dobra de S. Tomé e Príncipe	23468,4400
Dólar de Singapura	1,6995